



Ministério da Educação
Universidade Federal de Viçosa – *Campus Florestal*
Diretoria de Assuntos Comunitários
Serviço de Bolsa

CEP – 35690-000 – Florestal – Telefone: (31) 3536-3392

SEGUNDA CHAMADA PARA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO ALIMENTAÇÃO – RU
(CURSOS TÉCNICOS E DE GRADUAÇÃO)

A Diretoria de Assuntos Comunitários – DCC comunica aos alunos regularmente matriculados nos **cursos técnicos e de graduação presenciais** deste *Campus UFV – Florestal*, que no período de 29/05/2017 a 20/06/2017 estarão abertas as inscrições para a solicitação de Serviço Alimentação – RU, mediante a comprovação de vulnerabilidade socioeconômica, através de avaliação técnica do Serviço de Bolsa.

1 PRAZOS DE INSCRIÇÃO, AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Para solicitar o Serviço Alimentação – RU, os alunos deverão protocolar o pedido junto ao Serviço de Bolsa, apresentando todos os documentos exigidos, juntamente com o questionário socioeconômico preenchido e assinado. Posteriormente, a documentação será analisada, e o resultado divulgado para o conhecimento da comunidade acadêmica em geral.

Período de inscrição: 29/05/2017 a 20/06/2017

Local: CTA – Sala 4 – recepção e secretaria

Horário: 8:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h

Divulgação do resultado: 14 de agosto de 2017

Obs.: Não serão recebidas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo estabelecido nesta chamada.

2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Preencher o Questionário Socioeconômico. (Clique para acessar o [Questionário Socioeconômico](#))

Apresentar a documentação que comprove situação de vulnerabilidade econômica. (Clique para acessar a [lista de documentos](#))

Clique abaixo para acessar os modelos de declaração necessários para cada caso:

Anexo I: [Declaração de não atividade remunerada](#)

Anexo II: [Declaração de trabalho informal](#)

Anexo III: [Declaração de desempregado](#)

Anexo IV: [Declaração de não atividade remunerada para aposentados](#)

Anexo V: [Declaração de recebimento de pensão alimentícia](#)

Anexo VI: [Declaração de não recebimento de pensão alimentícia](#)

Anexo VII: [Declaração de inexistência de conta bancária](#)

Observações:

- Ao organizar os documentos, separá-los por cada membro do grupo familiar;
- A agilidade do processo dependerá do preenchimento completo e correto do formulário, bem como da apresentação de todos os documentos necessários;
- Informações incoerentes e documentação incompleta são critérios de indeferimento do pedido;
- As Assistentes Sociais do Serviço de Bolsa se reservam o direito de solicitar entrevista com os candidatos à bolsa alimentação e documentos complementares, bem como realizar visitas domiciliares.
- Documentos de familiares poderão ser enviados pelos Correios, em correspondência registrada. A data da postagem deverá obedecer os prazos de entrega de documentos.

- **Endereço para envio:** Diretoria de Assuntos Comunitários – CTA.

A/C do Serviço de Bolsa

Rodovia LMG 818 – Km 6. Sala 04 – Campus Universitário

CEP: 35690-000 – Florestal – MG

IDENTIFICAR O NOME DO ALUNO

Para mais informações: Tel.: (31) 3536-3392. E-mail: ssocial@ufv.br

Florestal, 25 de maio de 2017.

Elias Vasconcelos Rezende

Diretor de Assuntos Comunitários – Matrícula 6765-2

UFV *Campus* Florestal / CEDAF